

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 15 (QUINZE) SÉRIES, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA

CONTE CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 12.447.643/0001-67

perfazendo o montante total de

R\$ 198.000.000,00

(cento e noventa e oito milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 17 DE MAIO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/031 E PROCESSO Nº SRE/0908/2023.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **CONTE CAPITAL S.A.**, sociedade por ações fechada, dispensada de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador José Diniz, nº. 3.465, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 12.447.643/0001-67, na qualidade de emissora das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas) (“Emissora”), vem a público, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 59 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar, por meio deste anúncio (“Anúncio de Início”), o início do período de distribuição da oferta pública de 198.000 (cento e noventa e oito mil) notas comerciais escriturais da 1ª (primeira) emissão da Emissora, em 15 (quinze) séries (respectivamente, “Oferta” e “Notas Comerciais”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 03 de maio de 2023 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais) na Data de Emissão, a ser realizada nos termos da nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 15 (Quinze) Séries, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, Para Distribuição Pública Pelo Rito de Registro Automático, da Conte Capital S.A.*”,

celebrado em 03 de maio de 2023, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais (“Termo de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM.

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida de emissão de companhia não registrada na CVM; e (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A Oferta está automaticamente dispensada de ser registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 2º, § 2º, incisos I e II do Código de Ofertas Públicas, vigente a partir de 2 de janeiro de 2023.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	17/05/2023
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	17/05/2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início	17/05/2023
4	Liquidação financeira das Notas Comerciais da 1ª Série	23/05/2023
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	17/11/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a

critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre as Notas Comerciais e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder e/ou a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 17 de maio de 2023.



Coordenador Líder

